



CONGRESSO NACIONAL

ETIQUETA

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data  
04/02/2015

proposição  
Medida Provisória nº 664 / 2014

Autor  
Deputado EDMILSON RODRIGUES – PSOL/PA

nº do prontuário

1  Supressiva    2.  Substitutiva    3.  Modificativa    4.  Aditiva    5.  Substitutivo global

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se a nova redação do parágrafo 5º do artigo 60 da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, e do artigo 2º da Lei nº 10.876, de 2 de junho de 2004, na redação da Medida Provisória n. 664, de 30 de dezembro de 2014.

**JUSTIFICAÇÃO**

O governo está propondo a privatização das perícias do INSS, ao incluir dispositivo permitindo que este órgão realize perícias médicas por convênio ou acordo de cooperação técnica com empresas. Outra possibilidade aberta pela Medida Provisória é a terceirização das perícias por termo de cooperação técnica firmado com órgãos e entidades públicos. Tal medida abre espaço para que tais perícias possam ser realizadas por meio de *“fundações sem fins lucrativos, integrante da administração pública indireta”*, conforme previsto no PLP 92/2007, pronto para votação nesta Casa, e que prevê a contratação de servidores sem estabilidade, pelo regime da CLT.

Na realidade, esta medida faz parte de um pacote neoliberal que fere frontalmente os direitos dos trabalhadores, sob o pretexto de “combater distorções” e “economizar” R\$ 18 bilhões em 2015, para privilegiar ainda mais a realização do chamado “superávit primário”, ou seja, o pagamento da questionável dívida pública, que beneficia principalmente grandes bancos e investidores. Tais R\$ 18 bilhões, que o governo deseja retirar dos trabalhadores em 2015, representam apenas 5 dias de pagamento da dívida pública federal, previsto em R\$ 1,356 trilhão neste ano, ou 47% de todo o orçamento federal de 2015.

Esta sim é a verdadeira distorção do orçamento público, que privilegia banqueiros e grandes investidores, às custas dos direitos dos trabalhadores, aposentados e pensionistas.

Portanto, ao invés de retirar direitos dos trabalhadores, o governo e o Congresso Nacional deveriam realizar a auditoria da dívida pública, prevista na Constituição de 1988 e jamais realizada.

PARLAMENTAR

--

CD/15636.70304-51